



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.023 de 26 de abril de 2007.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores ativos, bolsa auxílio dos estagiários, proventos de aposentadorias dos inativos e pensões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º . Fica o Executivo autorizado a conceder o reajuste de 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2007, sobre os vencimentos dos servidores ativos, contratados, bolsa auxílio dos estagiários, proventos de aposentadorias dos inativos e pensões.

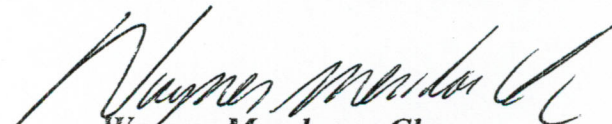
Parágrafo único - O reajuste a que se refere o caput deste artigo será aplicado sobre o valor dos vencimentos, bolsas, proventos e pensões percebidos no mês de março de 2007.

Art. 2º . As despesas decorrentes desta Lei correrão pelas dotações próprias do Orçamento vigente à ocasião dos pagamentos.

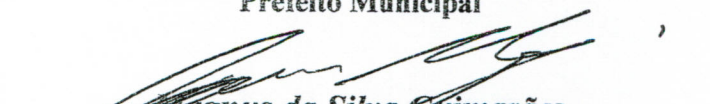
Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 26 de abril de 2007.


Wagner Mendonça Chaves

Prefeito Municipal


Magnus da Silva Guimarães
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
af.pmi@conqnet.com.br
cnpj 18.691.766/0001-25